



BOA VISTA

Terça-feira
12 de Março
de 2019

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 021/2019 – Registro de Preços
Processo nº 005226/2019 – SMAAI

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de produtos gráficos diversos, com gravação em CTP (computer to plate) para materiais coloridos e fotolitos (para materiais de 1 a 2 cores) com apresentação de provas, impressão digital e/ ou off set para a produção de folders/panfletos/bloco de anotações/cartão de visita/cartilhas/banners/crachá e outros materiais gráficos incluindo a confecção da arte final e acabamentos afins.

Entrega das Propostas: a partir de 12/03/2019 às 8h (Horário Local) na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 25/03/2019 às 10h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 25/03/2019 às 11h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 203/2018 - Registro de Preços
Processo nº 392533/2017 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 203/2018, Processo nº 392533/2017 – SMSA, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Administração de Cozinha, Preparo e Distribuição de DIETAS afins, para atender o Hospital da Criança Santo Antônio - HCSA, Centro de Recuperação Nutricional Infantil - CERNUTRI, Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II e Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU., cuja adjudicação do Grupo 1 foi a favor da empresa M. L. DE MATTOS MULLER EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.443.959/0002-45, pelo valor total de R\$ 9.357.711,46 (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 203/2018
Processo nº. 392533/2017 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 392533/2017 - SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS AFINS, PARA ATENDER O HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA, CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL - CERNUTRI, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS II E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU, cuja adjudicação do Grupo 1, foi a favor da empresa M. L. DE MATTOS MULLER EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.443.959/0002-45, com a proposta de preços no valor de R\$ 9.357.711,46 (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e onze reais e quarenta e seis centavos), válido por um período de 12 (doze) meses.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 004/2019 PRESSEM/PRES/2019

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018, combinado com o parágrafo 4º, do artigo 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA, CGRPPS Nº 122 e ROSEMARY LIMA BARBOSA, CGRPPS Nº 1617, ambas certificadas pela APIMEC/ABIPEM/FGV, como Gestores da Política de Investimentos do PRESSEM, de acordo com a Resolução nº 4.695, de 27 de novembro de 2018, do Banco Central do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Leila Carneiro De Mello
Presidente da Previdência Municipal- Interina
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº. 005/2019 – PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reconduzidos como Membros do Comitê de Investimento do Conselho Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, as pessoas abaixo relacionada:

ANNA CAROLINA VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA
MÁRCIO VINICIUS DE SOUZA ALMEIDA
ROSEMARY LIMA BARBOSA

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 07 de março de 2019.

Leila Carneiro De Mello
Presidente da Previdência Municipal -Interina
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 055/2019/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor a servidora Antonia Emilene Nascimento Beckman matrícula nº. 17.131, cargo: Coordenadora de Ensino Fundamental, para ser fiscal do Processo nº. 399/2017/SMEC, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento do PROGRAMA PARA UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS MANIPULÁVEIS com entrega de kits para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 08 de março de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 056/2019/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ronaldo Tadeu Rodigheri Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Art. 1º Designar o servidor Janderson Barros de Freitas, técnico municipal, matrícula nº 29.034 para ser fiscal dos processos e seus referidos contratos, cujo objeto é a Credenciamento de Instituições Educacionais privadas e / ou comunitárias, filantrópicas ou confessionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC:

- Processo nº 1987/2019/SMEC, Contratada: Escola Pinheirese;
- Processo nº 1992/2019/SMEC, Contratada: Creche e Pré Escolar Matias;
- Processo nº 1995/2019/SMEC, Contratada: Centro Educacional SGH;
- Processo nº 1996/2019/SMEC, Contratada: Creche Evangélico Afirmativo;
- Processo nº 1998/2019/SMEC, Contratada: Centro Educacional Jardim do Edén;
- Processo nº 2000/2019/SMEC, Contratada: Escola Cristã Peniel;
- Processo nº 2001/2019/SMEC, Contratada: Centro Educacional Pimpolhos Preciosos;
- Processo nº 2002/2019/SMEC, Contratada: Centro Educacional Curumim;
- Processo nº 2005/2019/SMEC, Contratada: Creche e Pré-Escola Tia Marry;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura, 11 de março de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 057/2019/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de fiscalização de processos composta pelos servidores: Rychael Vasconcelos do Nascimento, matrícula nº 84.6810, cargo: Superintendente de Administração para ser gestor do contrato; Félix Gomes Travasso, cargo: Técnico Municipal, matrícula 30.130, para ser fiscal técnico do contrato, para acompanhar a execução dos referidos processos:

a) Processo nº 428125/2018/SMEC- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos mensal, com quilometragem livre, sem motorista, cujos veículos devem estar equipados com todos os componentes de segurança obrigatório, e contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir conforto e segurança dos usuários, com vistas a atender às necessidades da Rede Municipal de Educação do Município de Boa Vista - adesão à ata (b) de registro de preços do pregão presencial nº 005/2018 - processo nº 224/2017 - Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista - FE-TEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 11 de março de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Secretário, Sr. CLAUDIO GALVÃO DOS SANTOS, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de Multa no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove), bem como Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 1 (ano) em face da empresa ORTOMETAL METALURGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J nº 77.970.945/0001-60, pelo descumprimento da Cláusula Terceira do contrato nº 165/2018 – SMSA, acostado aos autos do Processo Administrativo de nº 2336/2017/SMSA, nos termos do artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 25 de fevereiro de 2019.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 141/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 033/2017, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 25 de fevereiro de 2019, com término previsto para 26 de abril de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 632/2017/SMO, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar os serviços de reforma e ampliação do prédio da guarda municipal – 2ª etapa, objeto do Processo nº 291/2016-SMOU, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA ARAUJO EIRELI.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 25 de fevereiro de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 143/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 023/2018, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 23 de fevereiro de 2019, com término previsto para 25 de março de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 291/2018/SMO, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de mercado municipal – mercado de produtos orgânicos do município de Boa Vista – RR, objeto do Processo nº 068/2018-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO-LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 26 de fevereiro de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 144/2019 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Ágatha da Silva Souza, Engenheira Civil, CREA 091426078-2 (Presidente), Fabrício Lima Batista, Engenheiro Civil, CREA 0915875101 e André Luiz Largura, Arquiteto e Urbanista, CAU A14049-0 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de construção de calçadas com meio-fio e sarjetas em vias pavimentadas nos bairros Caçari e Paraviana, no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo nº 091/2018-SMO / Contrato nº 249/2018/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 26 de fevereiro de 2019.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2017/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017/SEMGES, torna público os desligamentos e as desclassificações, conforme os quadros abaixo, e convoca os (as) remanescentes do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

CANDIDATO (A) DESLIGADO A PEDIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Elisângela Silva Costa	511.518.122-34	Assistente	Entrevistador Social	SPSB/SPSE/SUAS

CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS (AS) PELO NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Raquel Gomes Lima	875.972.412-91	Assistente	Assistente de Ofício	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 08 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

Os (As) candidatos (as) convocados (as) por este instrumento dispõem de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Rua José Coelho, nº 96, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 02 (duas) fotos 3x4;
- Original e Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Original e Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Original e Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Original e Cópia da Carteira Profissional;
- Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Original e Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia do Cartão de Vacina dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (atualizados): Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br); Fórum da localidade onde reside (Site: www.fjrr.jus.br);
- Original e Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respeito Conselho (para cargos específicos, conforme Edital);

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DO CADASTRO DE RESERVA

ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01.	Ernandes Maia	637.719.342-49	Assistente	Assistente de Ofício	SPSB/SPSE/SUAS
02.	Iomara Alves da Silva	875.392.092-91	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS
03.	Francisca Pereira da Silva	767.841.343-20	Analista	Pedagogo	SPSB/SPSE/SUAS

Boa Vista-RR, 08 de março de 2019.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 058/2019-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antônio Benedito Camilo, matrícula 40846; Edilberto Barbosa Pereira, matrícula 26684; e Ozéias Pereira da Silva, matrícula 26201, como fiscais do Contrato nº 124/2019/SMST referente ao Processo nº 433819/2019/SMST, que tem como objeto Contratação de

prestação de serviços com a aplicação e utilização do objeto da patente PI 0102542-2 concedida pela INPI-RJ, licenciada com exclusividade para a Eletrosinal Tecnologia - Eireli.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 08 de Março de 2019.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 078/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 012/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SÍLVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 050/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora, CAMILA MATTOS RIBEIRO, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.648, designada por meio da Portaria nº 172/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4715 de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 079/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 018/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SÍLVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 029/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4821 de 12 de fevereiro de 2019, pela servidora, CAMILA MATTOS RIBEIRO, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrí-

cula 846.648, designada por meio da Portaria nº 172/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4715 de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 080/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar de nº 021/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SÍLVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 038/2019-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora, CAMILA MATTOS RIBEIRO, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.648, designada por meio da Portaria nº 172/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4715 de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 081/2019-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº 024/2019-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, WILSON FRANCISCO DA SÍLVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula nº 14597, designado por meio da Portaria nº 041/2019-CORREGEDORIA/SMST,

publicado no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019, pela servidora, CAMILA MATTOS RIBEIRO, Guarda Civil Municipal, especialidade 3ª Classe, matrícula 846.648, designada por meio da Portaria nº 172/2018 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4715 de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 082/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 32124/2018/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 026/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.591, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 28.003, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 28.003, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 083/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores S.S.S., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14718 e J.E.M.F., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14630 e apurar os fatos narrados no Memo nº 033/2018/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 027/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.591, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 28.003, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 28.003, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 084/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor L.S.O., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 25769, e apurar os fatos narrados no Memo nº 023/2018/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 028/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decor-

rer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 085/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 032977/2018/OUVIDORIA/SMST e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 029/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, RONNIE SILVA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula nº 26996, ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.629, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instru-

ção processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 086/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 225/2018/SMTRAN e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 004/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula 26.987, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 087/2019–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-ŠMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Prelimi-

nar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 034/2018/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do P.I.P nº 005/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar a servidora, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, para proceder às diligências e requerimentos que julgar pertinentes para a apuração preliminar em comento, acerca do Memo em epígrafe.

Art. 3º O presente Procedimento Investigativo Preliminar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Deliberar que o membro da Comissão deva permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 088/2019-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor E.C.A., Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14599 e apurar os fatos narrados no Memo nº 020/2019/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 030/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, AQUILIS HERENIO MONÇÃO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26.230, CAIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE GOMES, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 28.003, JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.591, e para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES FILHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula nº 14.591, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista – RR, 08 de março de 2019.

Lúcio Leite Guimarães
Corregedor de Segurança – SMST
Dec. nº 1259/P de 17.10.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº11/2019/SGCM

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das suas atribuições normativas conferidas na Portaria nº 204/2015/SMST, publicada no DOM nº4015, de 01 de outubro de 2015, considerando a nomeação de encarregado do processo disciplinar na modalidade Comunicação Disciplinar nº 434871/2019/SGCM, através da portaria nº 93/2018/SGCM publicada no DOM nº 4778 de 07.12.2018, considerando que a dilação do prazo inicial se faz imperiosa, tendo em vista a complexidade processual e seus ritos que devem ser observados em face da legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Portaria nº 204/2015/SMST, de 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 08 de março de 2019.

Murilo Ferreira dos Santos
Inspetor de Area – Mat. 14.725
Superintendente/SGCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2019

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devolveram as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação (www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial), para interpor recurso de Defesa Prévia junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar (conforme os termos legais), o condutor responsável junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 – SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 – BAIRRO BURITIS – CEP 69.309-230 – BOA VISTA – RORAIMA.

1. Todas as Notificações de Autuações por infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <<http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>>

2. Os formulários para apresentação de recurso podem ser impressos no link <<http://transparencia.boavista.rr.gov.br>>

Ozílias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2019**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveram as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação (www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial), para interpirem recurso de Defesa Prévia junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar (conforme os termos legais) o condutor responsável junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 - SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 - BAIRRO BURITIS - CEP 69.309-230 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações de Penalidade por infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <<http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>>

2. Os formulários para apresentação de recurso podem ser impressos no link <<http://transparencia.boavista.rr.gov.br>>

Ozéias Pereira da Silva

Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 3/2019**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveram as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação (www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial), para interpirem recurso de Defesa Prévia junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar (conforme os termos legais) o condutor responsável junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 - SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 - BAIRRO BURITIS - CEP 69.309-230 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações de Autuações por infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <<http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>>

2. Os formulários para apresentação de recurso podem ser impressos no link <<http://transparencia.boavista.rr.gov.br>>

Ozéias Pereira da Silva

Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2019**

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveram as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação (www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial), para interpirem recurso de Defesa Prévia junto ao SETOR DE MULTAS - SMTRAN/SMST/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar (conforme os termos legais) o condutor responsável junto ao endereço: CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO JOÃO FIRMINO NETO (TERMINAL DO CAIMBÉ), SALA 40 - SETOR DE MULTAS DA SMTRAN, AV. DOS IMIGRANTES, Nº 1612 - BAIRRO BURITIS - CEP 69.309-230 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações de Penalidade por infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link <<http://transparencia.boavista.rr.gov.br/portal/multas.php>>

2. Os formulários para apresentação de recurso podem ser impressos no link <<http://transparencia.boavista.rr.gov.br>>

Ozéias Pereira da Silva

Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R\$
01	CR.1013.358-93/2013 - REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - M.SAÚDE.	389.088,00

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 093/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Thaisa Dáley Soares Maciel, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GAA-501, de Assessor Técnico II da Divisão de Contabilidade da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de março de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 094/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Thaisa Dáley Soares Maciel para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II do Núcleo de Difusão das Superintendências de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 7
de março de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 095/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Edmara Filgueiras Peixoto, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, GDI-406, de Chefe da Divisão do Protocolo da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas, cumulativamente com o Cargo de Assessor Técnico I, ambos desta Fundação, no período de 11/03 a 20/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 11 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de março de 2019.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0096/2019

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente a Março/2019, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
07 de março de 2019.

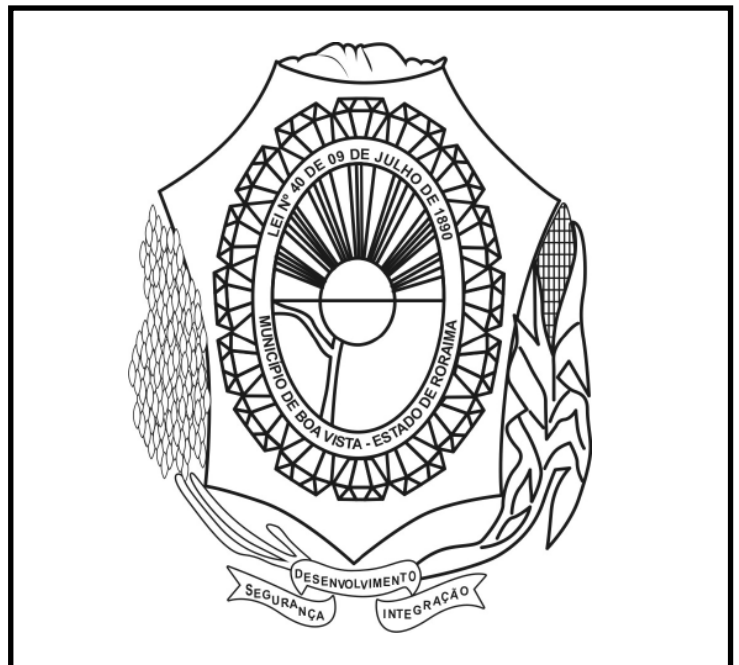
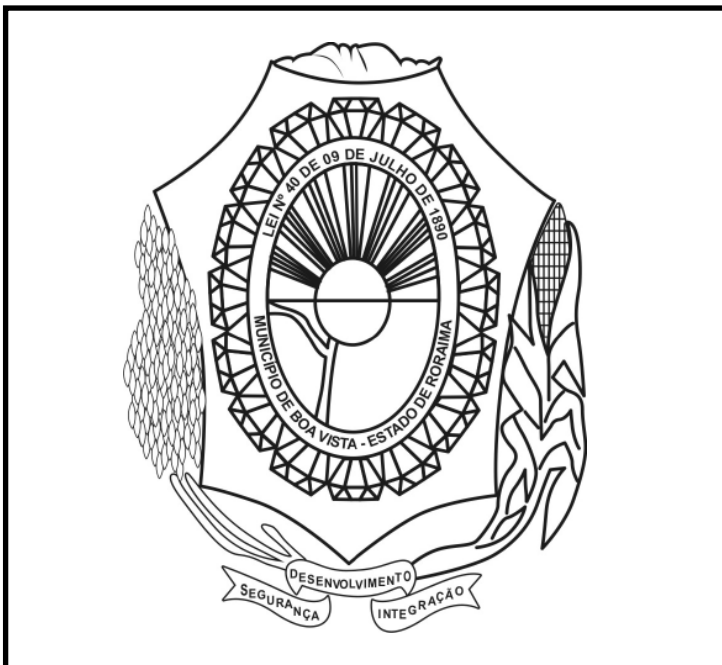
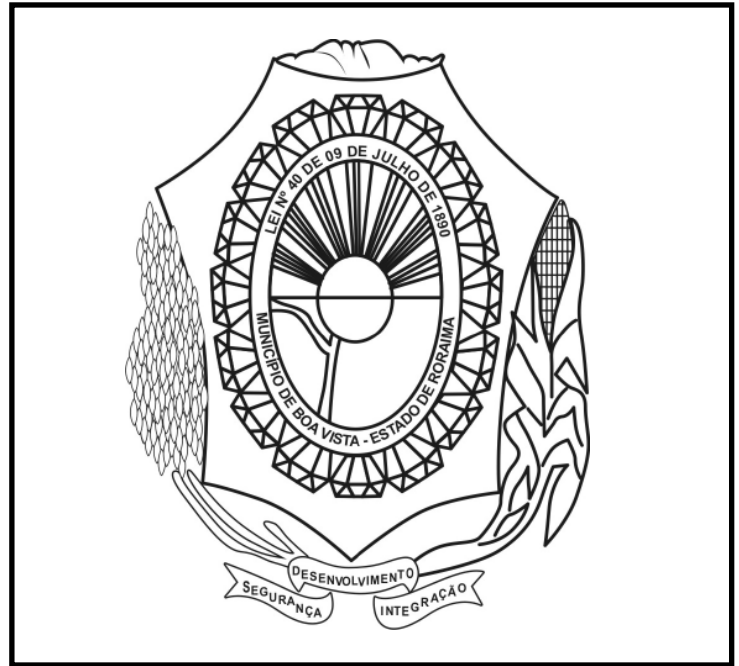
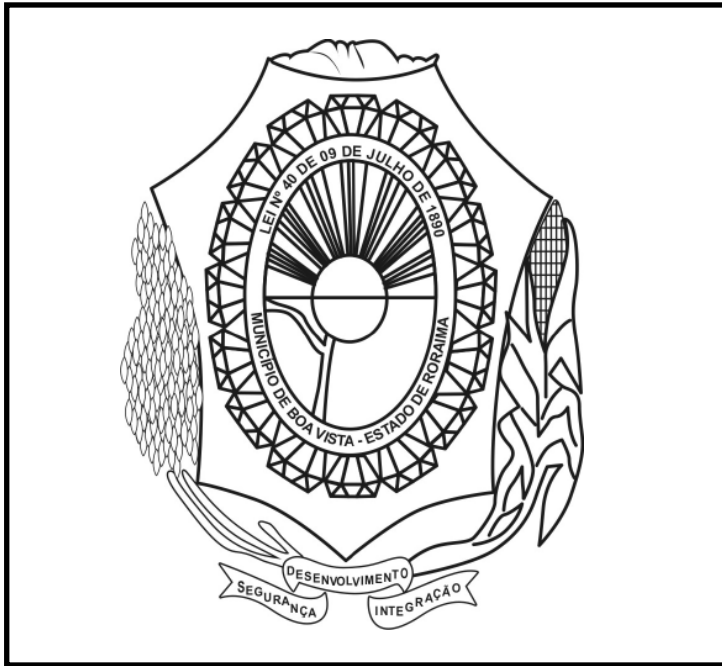
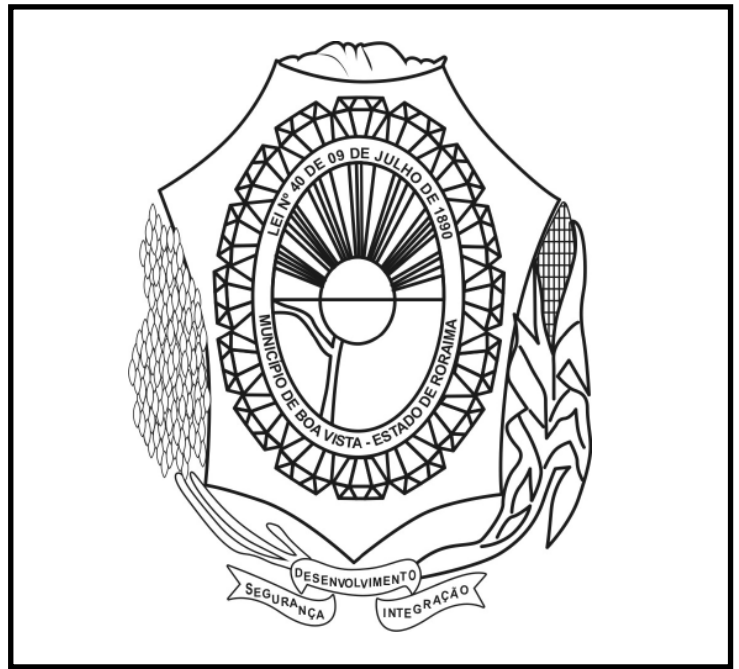
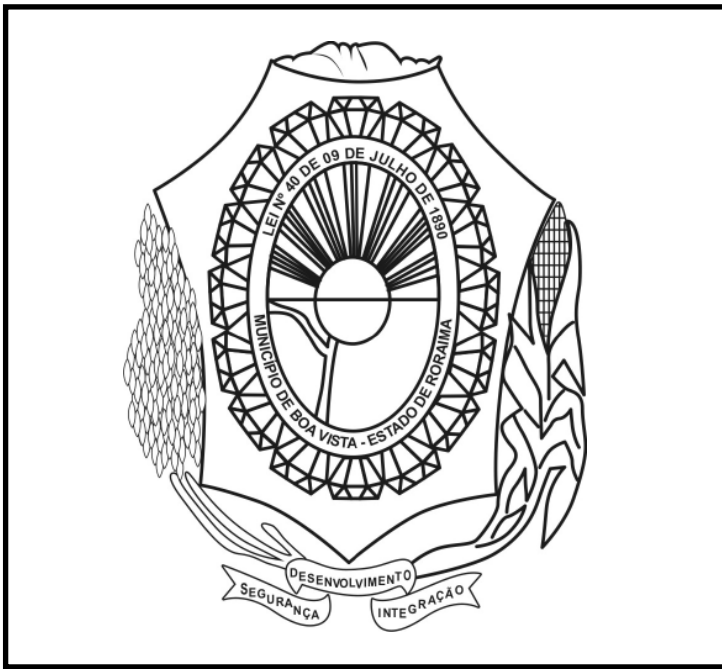
Daniel Lima
Presidente da FETEC

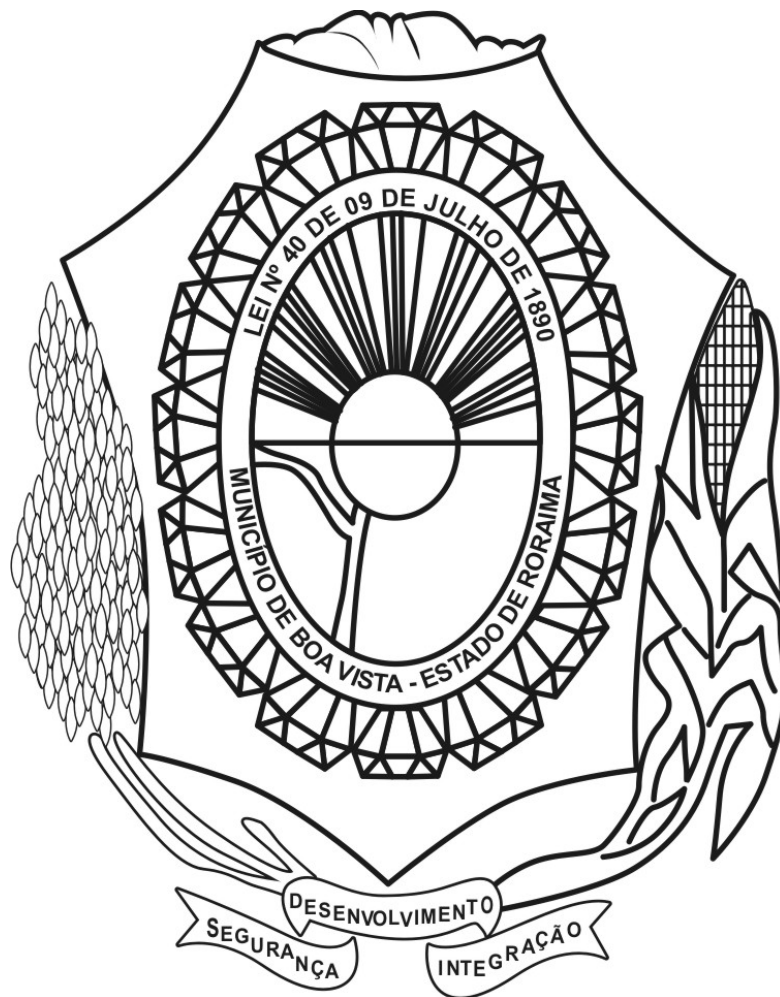
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0096/2019

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
Amália Carvalho	Assistente Setorial	79467	2017	18/03/2019 a 01/04/2019
Ana Paula Alencar de Almeida	Procurador	79349	2017	11/03/2019 a 20/03/2019
Cristovam Barbosa Ferreira	Assessor Técnico III	00007	2018	11/03/2019 a 09/04/2019
Domingos França Rocha	Assessor Técnico V	00112	2017	04/03/2019 a 02/04/2019
Eliz Regina Nascimento Araújo	Assistente II	70046	2018	04/03/2019 a 18/03/2019
Enos Faustino Almeida	Superintendente	79047	2019	06/03/2019 a 20/03/2019
Gil Vianna Simões Batista	Procurador Chefe	79355	2018	18/03/2019 a 01/04/2019
Ingrid Brenda Barreto de Mattos	Assessor Técnico II	79464	2018	11/03/2019 a 20/03/2019
Iranete Mendonça Meireles	Assessor Técnico III	79040	2017	01/03/2019 a 30/03/2019
Jamerson Sampaio de Azevedo	Chefe de Divisão	79344	2016	11/03/2019 a 20/03/2019
Jeferson Pereira Franco	Assessor Técnico II	79417	2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Juliane da Silva Franco	Assessor de Esporte III	79507	2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Maria José Fernandes dos Santos	Assessor Técnico III	02624	2019	11/03/2019 a 09/04/2019
Raimundo Alves de Souza	Assessor Técnico III	79036	2019	05/03/2019 a 19/03/2019
Wendel Gomes Sousa	Assessor Técnico III	79415	2018	01/03/2019 a 30/03/2019
Winder Louza Nunes	Assessor Técnico IV	79304	2018	04/03/2019 a 02/04/2019

Nome	Cargo Efetivo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
Agenor Pereira	Assistente Técnico L-11	01457	2018	01/03/2019 a 15/03/2019
Cleomir Mendes Peixoto Filho	Auxiliar C-11	02246	2019	04/03/2019 a 02/04/2019
Maria Edna Leite Lima	Assistente Técnico L-7	00022	2018	04/03/2019 a 13/03/2019
Marta Eunice de Melo Lima Duarte	Assistente Técnico M-5	00138	2017	08/03/2019 a 27/03/2019





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Alan de Sousa Andrade, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Rômulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota